



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR
CNPJ 04.216.907/0001-43

camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000

EMENDA Nº 002/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 39/2025

MENSAGEM - JUSTIFICATIVA

Com a definição do Plano Municipal da Cultura da Prefeitura de Rolador, eis a necessidade de incutir na senda de programações do Plano Municipal de Cultura a Marcha para Jesus com Show Gospel, com a finalidade de garantir a participação comunitária, tendo em vista a quantidade expressiva de cristãos na cidade, e que a escassez de eventos deste gênero na região, vai impactar positivamente no turismo da cidade.

Noutro giro, a música gospel é reconhecida como manifestação cultural pela Lei Rouanet (Lei 8.313/1991):

Art. 31-A. Para os efeitos desta Lei, ficam reconhecidos como manifestação cultural a música gospel e os eventos a ela relacionados, exceto aqueles promovidos por igrejas.

Rolador-RS, 28 de abril de 2025.

Vereador Henrique da Silva Guedes

Bancada do MDB



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR
CNPJ 04.216.907/0001-43

camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000

EMENDA Nº 002/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 39/2025

Apresento para apreciação do Colendo Plenário a Emenda nº 002/2025, com a seguinte redação: *"Inclui no Plano Municipal de Cultura a Marcha para Jesus com Show Gospel"*.

Art. 1º. O item VII. VI Eventos Culturais, Literários e Artísticos do PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA DE ROLADOR passa a vigorar com o seguinte teor:

O que temos?	O que queremos?
Natal	- Festival Literário e Artístico; - CTG: Encontro de peões e prendas, palestras históricas e culturais, encontro de invernadas; - Marcha para Jesus com Show Gospel.

Rolador-RS, 28 de abril de 2025.

Vereador Henrique da Silva Guedes

Bancada do MDB